



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 449/76.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal à abrir concorrência Pública para a venda do Trator TG-90 S - de esteiras, 14 Oktobar Krusevac, Iugoslavo.-

NESTOR EMANUEL GRIMA, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

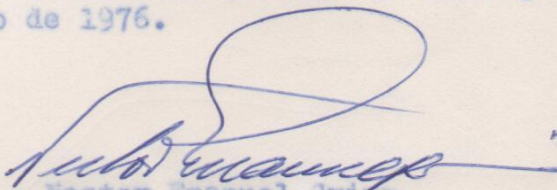
FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir concorrência pública para a venda do Trator TG-90 S de esteiras 14 Oktobar-Krusevac, Iugoslavo, de propriedade desta Prefeitura Municipal.

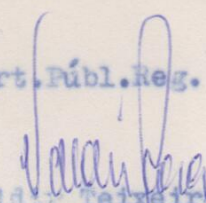
Art. 2º - As ofertas aludidas a presente Lei autorizando a venda do Trator não poderão ser inferiores à Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), sob pena de desconsideração automática da proposta.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente lei a partir da data de sua publicação.

Da Secretaria da Prefeitura Municipal - de Guarujá do Sul, aos 23 agosto de 1976.


Nestor Emanuel Grima
Prefeito Municipal

Cert. Públ. Reg. na Secretaria em data supra.


Valdir Teixeira da Rosa
Secretário Municipal